**DECRETO N.º 326/20 DE 02 DE JULHO DE 2020**

Dispõe sobre a prorrogação dos efeitos do Decreto Municipal n.º 322/20 de 16 de Junho de 2020 que dispõe sobre a regulamentação dos serviços e atividades, a partir de 16 de junho de 2020, em consonância com a fase classificatória do Município de Paulicéia no Plano São Paulo do Governo do Estado de São Paulo, condicionada à observância obrigatória das diretrizes sanitárias ligadas ao enfrentamento e prevenção da pandemia COVID-19 e dá outras providências.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1 º** – Ficam prorrogados até 31 de Julho de 2020 os efeitos do Decreto Municipal n.º 322/20 de 16 de Junho de 2020, que dispõe sobre a regulamentação dos serviços e atividades, a partir de 16 de junho de 2020, em consonância com a fase classificatória do Município de Paulicéia no Plano São Paulo do Governo do Estado de São Paulo, condicionada à observância obrigatória das diretrizes sanitárias ligadas ao enfrentamento e prevenção da pandemia COVID-19 e dá outras providências..

**ARTIGO 2 º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde ao dia 1 º de Julho de 2020, revogando-se as disposições em contrário..

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, data supramencionada.

(Assinado Digitalmente)

**ERMES DA SILVA**

= Prefeito Municipal =

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

**CHRISTIAN JOSÉ SILVA**

Diretor Administrativo